



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 07/11/2022
Data Impressão: 07/11/2022

Ordem de Compra Nº: OC.0060/2022

Fornecedor: RMR GRAFICA LTDA

Endereço: Vidal Ramos

Bairro: Alvorada

Telefone: (49) 3304-5883

Licitação: PE 032/2022

Comprador: Elizabeth Adaniya

Objeto: Aquisição de medalhas para a entrega do "Prêmio Paulo Minami", aos elegidos como melhores alunos dos cursos de graduação de Farmácia.

Nota Fiscal / Vencimento:

Nº Empenhos: 365/2022

Solicitante:

CNPJ: 46.202.155/0001-01

Número: 682

Cidade: Chapecó

UF: SC **CEP:** 89804449

Email: rmr.licitacao@hotmail.com

Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Processo:** 038/2022

Mod. Compra: Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:**

Nº Contrato:

Nº Processo Compra: PCS.0149/2022

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
	MEDALHA DE MELHOR ALUNO						
	Formato: 90 x 60mm (Hexagonal). Material: Medalha em Relevo - Injetada sobre Pressão em Liga. Marca/Modelo de Referência: ZAMAK. Alta Qualidade e Banhada a Prata Envelhecida. Acabamento: Fita Gorgorão 45mm - Cor Amarelo Ouro.						
	Observação: A arte final da medalha será enviada em Arquivo Adobe Illustrator (Vetorial).						
MEDALHA MELHOR ALUNO - PRÊMIO PAULO MINAMI		100	Unidade	66,0000	0,0000	66,0000	6.600,0000
	COMPLEMENTOS						
	Estojo para Medalha:						
	Formato Aberto: 240 x 85 x 15mm; Formato Fechado: 120 x 85 x 30mm; Material: Madeira, Veludo e Cetim; Cor: Azul; Acabamento: Forrado com Veludo no Exterior e Veludo e Cetim no Interior. Recorte da Medalha ou Suporte para Fixá-la no Interior.						

Valor Total Dos Itens Extenso: Seis Mil e Seiscentos Reais

Desconto Dos Itens Extenso:

Desconto Sobre A Nota Extenso:

Valor Do Frete:

Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Seis Mil e Seiscentos Reais

Valor Total Itens: 6.600,0000

Desconto Itens: 0,00

Desconto Sobre A Nota: 0,00

Valor Frete: 0,00

Valor Total c/ Desconto: 6.600,0000

Condições Pagamento / Observações:

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A Contratada deverá apresentar provas do material, já finalizado com a arte encaminhada pelo Contratante, nos prazos descritos nos itens 5.1, contados da data de envio da Ordem de Serviço ou da arte, conforme o que se der por último, para o e-mail informado na proposta comercial, por FTP ou outro meio acordado entre as partes.

4.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, mediante pedido formal, devidamente fundamentado pela Contratada e sujeito à aprovação pela Administração.

4.1.1.1. Em caso de rejeição das provas, novo prazo de até 01 (um) dia útil será contado a partir da data de rejeição, para que a Contratada efetue às devidas correções e reapresente novas provas. Caso não



Ordem de Compra Nº: OC.0060/2022

haja a adequação do objeto dentro dos padrões contratado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 20 do Edital.

4.1.2. As provas deverão ser entregues no Departamento de Logística de Atividades Técnicas, localizado na Sede do CRF-SP, situado na Rua Capote Valente, 487 – 5º andar – CJ 52 – CEP 05409-001 – São Paulo/SP, fone (11) 3067-1483, de segunda a sexta-feira no horário das 08:30 às 17:30 horas.

4.1.3. No caso de não haver entrega das provas, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa ou pedido de prorrogação aceitos pelo CRF-SP, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 20 do Edital.

4.2. As provas para o item deverão ser apresentadas da seguinte forma:

a) 01 (uma) medalha produzida conforme as especificações descritas no objeto, já com a arte enviada pelo CONTRATANTE;

b) 01 (um) estojo confeccionado com os mesmos materiais e dimensões descritos no objeto.

4.3. As provas poderão ser devolvidas, tantas vezes quantas forem necessárias, até chegar-se à primazia.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, após a homologação e envio da ordem de compra/serviço pelo CRF-SP, via e-mail, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

5.2. A ENTREGA e o FATURAMENTO deverão ser realizados no seguinte endereço:

SEDE DO CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 – 5º andar – CJ 52 – Jardim América

CEP 05409-001 – São Paulo – SP

Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente

Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h30

07/12/2022

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Previsão de Entrega:

Local de Entrega:

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.

3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.

4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.

5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.